



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.960, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
244.965,64.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 244.965,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

539 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1170 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
152.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1114 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
86.739,14

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1260 - 18.02.13.392.0371.2.322- 0001 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas 5.926,50

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

545 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

564 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.904,95

569 - 09.01.23.695.0282.1.297- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
83.830,95



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
614 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.000,00
610 - 10.03.20.511.0291.1.328- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
916 - 12.05.17.543.0313.2.237- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
915 - 12.05.17.512.0314.1.325- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 7.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
1158 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.003,24
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1175 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.000,00
1161 - 14.03.17.511.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
1173 - 14.03.17.512.0352.1.332- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 28.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1256 - 18.02.13.392.0371.2.322- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.926,50
1259 - 18.02.13.392.0371.2.322- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

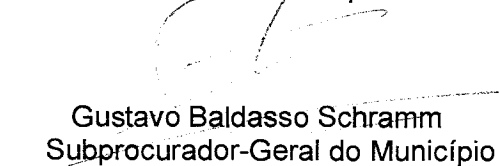
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassin
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52
e publicado (a)
Em 16/10/18
